

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.471 NATAL, 07 DE AGOSTO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 468/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 01 de julho de 2019, a Portaria n. 031/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2019, edição n. 14.341, que designou a Defensora Pública **VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA**, matrícula 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 27 de janeiro de 2019 até ulterior deliberação, a 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, diante do afastamento autorizado do titular, de acordo com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.471 NATAL, 07 DE AGOSTO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 469/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1430/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **19 de agosto de 2019 a 02 de setembro do ano em curso**, a 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.471 NATAL, 07 DE AGOSTO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 12–CGDP/19

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que foram designados os dias 02 a 12 de setembro de 2019, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada no Anexo IV da Defensoria Pública Estadual, Av. Norton Chaves, 2254, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-200, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública no Anexo IV.

Natal/RN, 06 de agosto de 2019.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Corregedora-Geral da Defensoria Pública em substituição

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.471 NATAL, 07 DE AGOSTO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Processo n.º 946/2019- SRP DPE/RN
Pregão Eletrônico n.º 016/2019-DPE/RN (SRP)
Objeto: Aquisição de pneus para motocicleta.
Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 016/2019-DPE/RN**), à seguinte empresa: **HENRIQUE BRAYAN CAVALINI MEI** – CNPJ: 3162874/0001-79, endereço: Rua Roberto Fritsch, 492 – Sítio Cercado – Curitiba-PR - CEP: 81.925-269, telefone (41) 3396-1128, representada por **Henrique Brayan Cavalini**, CPF nº. 073.148.719-22.

Itens	Especificação dos Serviços	Marc.	Quant Und	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PNEU PARA MOTOCICLETA – 110/90-17 M/C 60P – TRASEIRO . Certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com garantia de 12 meses a partir da entrega.	IRA BUNKER	8	247,58	1.980,64
02	PNEU PARA MOTOCICLETA – 110/90-17 M/C 60P – DIANTEIRO . Certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com garantia de 12 meses a partir da entrega.	IRA BUNKER	8	247,60	1.980,80
Valor Total					3.961,44

Valor Total da Proposta: R\$ 3.961,44 (três mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

HENRIQUE BRAYAN CAVALINI MEI –CNPJ: 31.162.874/0001-79, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 016/2019-DPE/RN**, totalizando o **Valor Global da Licitação R\$ 3.961,44 (três mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Natal/RN, 06 de agosto de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.471 NATAL, 07 DE AGOSTO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Edital n. 50/2019 – GDPGE, de 06 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PROJETO DEFENSORIA SEM FRONTEIRAS (EDIÇÃO ESPÍRITO SANTO).

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual no projeto Defensoria sem Fronteiras;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por todas as Defensorias Públicas Brasileiras no sentido de colaborar com a execução do programa mediante o envio de membros com atuação na área criminal;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária de 02 (dois) Defensores Públicos deste Estado, com atuação prioritária na área criminal, para fins de participação no projeto Defensoria Sem Fronteiras, que acontecerá no Estado do Espírito Santo, sendo uma vaga para atuação entre os dias 1º a 07 de setembro de 2019 e outra para o período de 8 a 14 de setembro de 2019.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 08 de agosto de 2019, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriageral@dpe.rn.def.br.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar do referido Projeto, devendo expressamente indicar qual dos períodos deseja atuar.

§2º. Caso o Defensor Público deseje se habilitar para ambos os períodos, deverá expressamente registrar a ordem de preferência entre eles.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente no projeto Defensoria Sem Fronteiras dar-se-á pelo Defensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§1º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares para cada um dos períodos ofertados no edital, observando-se entre os candidatos a preferência em favor daqueles com atuação na área criminal.

§2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, para cada período destacado, mais de 01 (um) possuírem atribuições no órgão de execução em consonância com a ação a ser desenvolvida, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no dia 09 de agosto de 2019, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§3º. Somente será admitida a participação de um mesmo Defensor Público nos dois períodos do projeto na hipótese de inexistência de outros membros habilitados.

§4º. Havendo disponibilidade orçamentária, e atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência, o número de defensores selecionados poderá ser ampliado, devendo, neste caso, a designação extraordinária seguir a sequência de inscritos formada nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4º. O Defensor Público em atuação auxiliar não fará jus a qualquer verba adicional, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento de diárias, na hipótese de necessidade de deslocamento para unidade localizada em lugar diverso daquela onde exerce suas atribuições e desde que observados todos os requisitos e regras insculpidas na Resolução nº 101/2015.

Parágrafo único. A efetiva atuação de Defensor Público deste Estado como auxiliar deve ser considerada para efeitos de critério de merecimento em processo de promoção ou remoção.

Art. 5º Os Defensores Públicos do Estado que já tenham atuado voluntariamente, no ano civil em curso, em edições anteriores do Projeto objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para a Ação “Defensoria Sem Fronteiras – Estado do Espírito Santo”, caso não seja preenchida a vaga por interessado que ainda não tenha participado.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 50/2019 – GDPGE, QUE TRATA DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DEFENSORIA SEM FRONTEIRAS

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar do projeto “Defensoria Sem Fronteiras”, no(s) período(s) de _____ (indicar eventual ordem de preferência), cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 50/2019 do GDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)